



- PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA -

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

" L E I Nº 1770/90 "

- AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A MOVIMENTAR AS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS EM ATÉ 60% (SESSENTA POR CENTO) DO VIGENTE ORÇAMENTO-

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo.


Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a movimentar as dotações orçamentárias em até 60% (sessenta por cento) do orçamento vigente com os recursos definidos no artigo 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964.

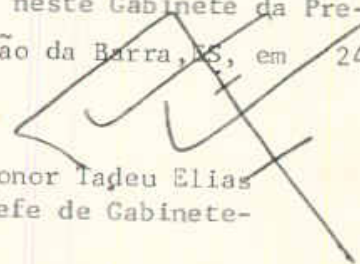
Artº 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, em 24 de Maio de 1990.


Humberto de Oliveira Serra
- Prefeito Municipal-

Publicada e registrada neste Gabinete da Prefeitura Municipal de Conceição da Barra, ES, em 24 de Maio de 1990.


Claudionor Tadeu Elias
- Chefe de Gabinete-